

**ADITIVO Nº 002/2024AD AO CONTRATO Nº 034/2023ADM  
REFERENTE AO DISPENSA Nº. 010/2023DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024PMSL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 034/2023ADM, QUE ENTRE  
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS E A EMPRESA GRÁFICA DA  
BAHIA – EGBA.**

**O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – CEP 46.450-000 – Sebastião Laranjeiras - BA com inscrição no **CNPJ nº. 13.982.616/0001-57**, por intermédio da Prefeito(a) Municipal a Sr **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS** portador do **CPF nº. 370.132.545-68** e RG nº. 1.746.061-17 SSP/BA denominada CONTRATANTE e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº.00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, **Sr. ROBSON SANTOS DE ARAÚJO, RG: 652973698 SSP/BA, CPF: 942.051.595-87**, e respondendo o Assistente pela Diretoria Técnica, **Sr. ANDRÉ MARTER PRIMO, RG nº 0745366996 – SSP/BA, CPF sob nº 007.678.735-48**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º **034/2023ADM** albergado as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade DISPENSA Nº 010/2023DI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO ADITIVO**

A prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias eletrônicas do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado.

1.2. Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover alterações no valor e no prazo no objeto do **contrato Nº 034/2023ADM**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente pelo serviço objeto desse contrato o valor de R\$ 1.223,72 (Mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 14.684,64 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a opção selecionada abaixo e conforme tabela de preço emitida pela **CONTRATADA**.  
( x ) Publicações em 6 edições no mês, pagando valor adicional de R\$ 203,95 (Duzentos e três reais e noventa e cinco centavos) por edição ultrapassada.  
( ) Publicações 100% ilimitadas todos os dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO**

Alterações de prazo no objeto do **contrato nº 034/2023ADM** firmado entre as partes, em 07/02/2023, com vencimento em 31/01/2024, por mais 12 meses, ficando válido a partir de 01/02/2024 até 01/02/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Pela prestação dos serviços de Gestão das Publicações dos Atos Oficiais no Caderno 06 o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores contidos em tabela específica de preços fornecida pela EGBA.

4.1 - O reajuste da tabela deverá observar a periodicidade legal mínima de 12 meses, contada a partir da data de início de vigência da tabela, mediante aplicação do índice de INPC, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

4.2 - A revisão de preços, dependerá do requerimento do interessado quando visar recompor preço que se tornou insuficiente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57 combinado com o inciso II e artigo 65, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sebastião Laranjeiras, em 22 de janeiro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**  
ROBSON SANTOS DE ARAÚJO  
**DIRETOR GERAL**

---

**EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**  
ANDRÉ MASTER PRIMO  
**DIRETOR TÉCNICO**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF